



TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES- RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

Município de Muitos Capões - RS

Secretaria Municipal da Secretaria da agricultura

Necessidade da Administração: Aquisição de 85.000 kg de semente de aveia preta fiscalizada, com origem geneticamente melhorada, com tolerância a fortes frios(geada), embalada em sacos com até 40 kg, com ciclo longo, germinação mínima 80%; vigor mínimo 70%; umidade entre 13 e 14%; pureza mínima 98%.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação **“Aquisição de 85.000 kg de semente de aveia preta fiscalizada, com origem geneticamente melhorada, com tolerância a fortes frios(geada), embalada em sacos com até 40 kg, com ciclo longo, germinação mínima 80%; vigor mínimo 70%; umidade entre 13 e 14%; pureza mínima 98%”,** conforme termo de referência. Com base nas necessidades levantadas temos abaixo a descrição dos itens solicitados.

TABELA DE QUANTITATIVO E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KG	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 85.000 kg de semente de aveia preta fiscalizada, com origem geneticamente melhorada, com tolerância a fortes frios(geada), embalada em sacos com até 40 kg, com ciclo longo e germinação mínima 80%; vigor mínimo 70%; umidade entre 13 e 14%; pureza mínima 98%.	85.000	R\$ 5,75	R\$ 488.750,00
			VALOR ESTIMADO	R\$ 488.750,00

2.DA CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DO OBJETO:

O objeto desta contratação se enquadra na como bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital”, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência (TR).



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fundamentada pela Lei Municipal, nº 761 de 17/10/2013, tem por finalidade incentivar aos produtores rurais de Muitos Capões, visando à geração de emprego, renda e a melhoria na qualidade de vida da população rural.

3.2 A secretaria busca orientar formas de manejo que resultem em maior rentabilidade aos produtores. Embasada nas fundamentações e objetivos destacados a seguir, pretende-se, distribuir a estes produtores semente de aveia preta conforme especificações detalhadas no item 01.

3.3 FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVOS PRETENDIDOS:

3.3.1 Produção de forragem: A aveia preta é uma planta de crescimento rápido, pode produzir uma grande quantidade de forragem em um curto período de tempo, fator importante para produtores que precisam de uma fonte de alimento confiável para seus animais. De acordo com um estudo realizado pela Embrapa, a aveia preta pode produzir até 20 toneladas de matéria seca por hectare por ano.

3.3.2 Nutrição: A aveia preta é uma forrageira nutritiva que fornece uma boa fonte de proteína, energia e fibra para os animais. Isso pode ajudar a melhorar a saúde e o desempenho dos animais, pois contém cerca de 15% de proteína bruta, 60% de fibra bruta e 10% de lipídios.

3.3.3 Tolerância a condições adversas: A aveia preta é uma planta tolerante a uma variedade de condições adversas, incluindo solos pobres, secas e geadas. Isso pode torná-la uma opção atraente para produtores que cultivam em áreas com condições climáticas adversas, pode se adaptar a solos de baixa fertilidade e tolera bem períodos de seca, também é tolerante a geadas leves.

Além dos benefícios já destacados, a utilização da aveia preta para pastagem pode resultar em:

- a) Redução de custos: A aveia preta é uma forrageira relativamente de baixo custo, fator que pode ajudar a reduzir os custos de produção.
- b) Melhoria da qualidade do leite: A utilização da aveia preta como pastagem pode melhorar a qualidade do leite, aumentando o teor de proteína e gordura.
- c) Aumento da produtividade animal: A aveia preta pode aumentar a produtividade animal, aumentando o ganho de peso e a produção de carne.

Portando conforme mencionado acima o cultivo de aveia preta como pastagem é uma solução para produtores que buscam uma forrageira que ofereça uma série de benefícios.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender a demanda da secretaria solicitante, a contratação se dará na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo decreto municipal 1.584/2024.**

As empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira."

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:

- a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que tenha executado, satisfatoriamente, objeto compatível em característica com o ora licitado.
- b) Comprovação de registro e credenciamento no RENASEM como pessoa física ou jurídica que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio de sementes e mudas, conforme art. 8º da Lei 10.711/2003.

5. DA COORDENAÇÃO:

- 5.1 A coordenação dos serviços objeto deste processo de dará pelo Secretária de Desenvolvimento Econômico, Sr. Luciano Debona.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 **O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106, inciso I, II, III da Lei nº 14.133/21.**

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;



III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

6.2 A prorrogação desta contratação está condicionada a:

6.2.1 Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Havendo necessidade os contratos poderão ser reajustados de acordo com os termos do Art. 124, inc. I, letra B e Art. 125 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A Secretária de Desenvolvimento Econômico, deverá convocar a licitante vencedora, após assinatura do ato formal deste processo, para organizar a entrega do produto.

8.2 **DO LAUDO TÉCNICO:** Deverá ser entregue/enviado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico com antecedência de 5 dias da entrega da semente (termo de conformidade) em documento idôneo, o LAUDO TÉCNICO (ANÁLISE DA SEMENTE), a cada lote entregue que comprove a qualidade do produto.

8.2.1 Caso a empresa não cumpra com o disposto solicitado no item 7.2, não será aceito/recebido o **produto, podendo a empresa ser penalizada conforme os ditames da lei de licitações 14.133/2021, sem gerar qualquer tipo de indenização a mesma.**

8.3 Após o recebimento do produto será coletada amostra para reavaliação da análise.



- 8.4 **DA ENTREGA:** A primeira entrega se dará até 5 dias após a solicitação formalizada pelo órgão competente. Os demais pedidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura.
- 8.5 **DO TRANSPORTE E DESCARGA:** A empresa vencedora do certame é responsável pela entrega e descarregamento. (Na entrega do objeto licitado, deverá trazer pessoal para efetuar o referido descarregamento).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 O Licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações oriundos desta contratação, ressalvada, se necessário e plenamente justificável, e devidamente autorizada pelo Município, sob pena de rescisão do Contratual e consequente indenização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 Fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes a execução/entrega do objeto contratado;
- 10.2 Comunicar a Contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.3 Efetuar o pagamento no valor dos serviços prestados/ou produtos entregues, conforme critérios determinados do termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, anexos e sua proposta, assumindo todos riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação.
- 11.3 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual e ou ata de registro de preços.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.
- 12.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e o licitante devem ser realizadas via protocolo ou Email, sempre que o ato exigir tal formalidade.

12.2 DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO



- 12.2.1 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21.
- 12.2.2 O fiscal do contrato/ata, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando medidas necessárias para a regularização dos problemas observados.
- 12.2.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, quando necessário deverá reportar ao gestor para que tome as providências cabíveis.
- 12.2.4 O fiscal verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.
- 12.2.5 O fiscal comunicará ao gestor e a secretaria solicitante em tempo hábil, quanto ao termino da vigência do contrato, com vistas a tempestiva verificação da necessidade de prorrogação, **nos termos do art. 106, inciso I, II, III da Lei nº 14.133/21.**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 13.1 Para realização do pagamento as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Relatório dos quantitativos recebidos oriundos da contratação, elaborado pelo fiscal da contratação, informando datas, quantitativos e valores a pagar.
 - b) O cálculo para efetivação do pagamento será de acordo com os resultados da amostra coletada e posterior reavaliação da análise, levando em conta a média da fertilidade das duas análises da reavaliação considerando que a fertilidade/germinação deverá atingir 80%.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega/prestação do serviço, a contar do recebimento e aprovação da Fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/ata.
- 14.2 Para fins de IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, e considerando a Tese fixada no Tema n. 1130 da Repercussão Geral, e para as contratações pertinente neste certame, deve ser considerado o disposto no Decreto Municipal n. 1.549/2023.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A presente contratação está estimada em **R\$488.750,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



AS despesas e custeio do objeto deste termo de referência, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentaria indicada pelas Secretarias Solicitantes.

Muitos Capões – RS 23 de fevereiro 2024.

Secretaria da agricultura

Luciano Debona

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência